



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## **EDITAL Nº 005/2022**

### **PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES**

O Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, Senhor Tiago Pedros Lazzaroni Dalpério, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tombos/MG, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor (a), das unidades de ensino do município de Tombos/MG, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto Municipal nº 125/2022, de 06 de outubro de 2022.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de seleção de Diretor (a) das unidades de ensino do município de Tombos será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha democrática destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II – LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO.

1.3. O processo de escolha democrática do(a) Diretor(a) das unidades de ensino, será constituído, pelas seguintes etapas e suas respectivas datas conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

##### **1.3.1. PRIMEIRA ETAPA – Inscrição e habilitação**

- a) Inscrição dos candidatos e protocolo de documentos.
- b) Publicação preliminar da lista dos candidatos habilitados.
- c) Recurso quanto o indeferimento da habilitação.

  
Tiago P. Lazzaroni Dalpério  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## 2.1. DOS REQUISITOS

2.1.1. Poderão se inscrever para participarem do processo de seleção de diretores quem preencher um dos requisitos abaixo:

- a) Profissionais do Magistério com, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Município de Tombos/ou atuando e deseja pleitear o Cargo de Diretor Escolar; ou
- b) Quem possuir habilitação em curso superior em pedagogia; ou
- c) Quem possuir habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação, com pós graduação, lato sensu, em gestão escolar.

2.1.2. Ter a proposta de trabalho aprovado com avaliação mínima de 70% de desempenho.

## 2.2. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.2.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e de seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2.2. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.2.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) preencher o ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, lançando os dados solicitados, de forma legível;

  
Tiago P. Lazzaroni Dalpino  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

b) declarar que concorda com os termos deste Edital e seus Anexos.

2.2.5. A inscrição será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça 27 de Janeiro, nº 266 - Niterói, das 8h00min do dia 28/11/2022 às 16h00min do dia 30/11/2022.

2.2.6. Juntamente ao ato de inscrição o candidato deverá comprovar um dos requisitos do item 2, que o habilita na primeira etapa, realizando a juntada dos documentos comprobatórios, conforme descritos nos itens 2.1.1 ou 2.1.2, através da seguinte documentação:

- a) Comprovação de Tempo de Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no Município de Tombos;
- b) cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior de Pedagogia; ou
- c) cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior em licenciatura, em qualquer área da educação, juntamente, com a cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de pós graduação, lato sensu, em gestão escolar, reconhecido pelo MEC.

2.2.7. Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

2.2.8. Os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo officio, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES – EDITAL Nº 005/2022  
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

2.2.9. O número de inscrição será preenchido no ato da entrega dos documentos.

2.2.10. Ao se inscrever, o candidato deverá ficar de posse do número da sua inscrição, pois este será o seu identificador nas próximas etapas.

  
Tiago P. Lazzaroni Dalpino  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

2.2.11. As informações constantes na inscrição, bem como, o número de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Tombos de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

2.2.12. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Tombos <https://www.https://prefeituratombos.mg.gov.br/>, na data de 02/12/2022.

2.2.13. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da habilitação, ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, após a publicação, das 8h00min às 16h00min do dia 05/12/2022 a ser entregue no mesmo endereço do item 2.2.5.

2.2.14. A resposta ao recurso será encaminhada, individualmente, ao e-mail informado no ato da inscrição.

2.2.15. Será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Tombos <https://www.https://prefeituratombos.mg.gov.br/> na data de 06/12/2022.

## 2.3. DA SEGUNDA ETAPA – PROPOSTA DE TRABALHO

2.3.1. Os candidatos habilitados para a segunda etapa do processo seletivo serão submetidos a elaboração de uma proposta de trabalho de gestão escolar.

2.3.2. A proposta de trabalho deverá ser protocolada das 8h00min às 16h00min do dia 07/12/2022 até às 16h00min do dia 14/12/2022 a ser entregue no mesmo endereço

  
Tiago P. Lazzarom Dalpino 5  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

do item 2.2.5, em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES – EDITAL Nº 005/2022  
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

2.3.3. A proposta de trabalho de gestão escolar seguirá o modelo apresentado no ANEXO V – PROPOSTA DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR e seguirá as seguintes orientações:

- a) máximo de 05 laudas A4, com margens superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman; entre linhas 1,5 cm;
- b) título em negrito;
- c) identificação: número da inscrição.

2.3.4. A proposta de trabalho deverá ser elaborada a partir da situação problema apresentada contendo as seguintes etapas:

## SITUAÇÃO PROBLEMA

### **OS DESAFIOS DO DIRETOR PÓS-PANDEMIA: COMO LIDAR COM ESSAS MUDANÇAS?**

O desafio atual na Rede Municipal de Ensino de Tombos tem sido a deficiência de aprendizagem e domínio de habilidades mínimas para a oferta das competências e habilidades propostas no Currículo de Referência de Minas Gerais (CRMG) em decorrência ao biênio pandêmico(2020-2021), cujo ensino remoto aconteceu de modo diferente em cada rede e escola e até mesmo para cada estudante.

Diante do grande impacto da metodologia remota na aprendizagem dos estudantes, criar um plano de ação com estratégias que venham a contribuir para reversão desse quadro e/ou minimizar os impactos pós-pandemia?

Como as escolas vão se organizar para dar conta das aprendizagens que já deveriam ter sido desenvolvidas?

  
Tiago P. Lazzaroni Dalpino  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

- a) Introdução
- b) Estrutura do plano de ação

Problemas e desafios	Diante do desafio atual na Rede Municipal de Ensino de Tombos, <b>A DEFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM E DOMÍNIO DE HABILIDADES MÍNIMAS PARA A OFERTA DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PROPOSTAS NO CURRÍCULO DE REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS (CRMG) EM DECORRÊNCIA AO BIÊNIO PANDÊMICO(2020-2021)</b> , quais estratégias a serem elencadas como prioridades pela escola. A partir desta análise, a instituição propõe estratégias de superação e/ou minimização do problema e desafios a serem enfrentados.
Objetivo	Objetivo é a descrição daquilo que se pretende alcançar no todo, é o alvo, o fim, o propósito.
Metas	Meta é a definição daquilo que se pretende atingir de forma específica, em termos quantitativos e com prazo determinado, ou seja, a meta sempre nasce do objetivo e não o contrário.
Ações	São todas as atividades que a escola irá sugerir para a resolução do problema diagnosticado.
Recursos	Os recursos financeiros, humanos e de infraestrutura precisam ser previstos, analisados, para que garantam a viabilidade da execução das ações previstas.
Cronograma	Este deve compor o plano como propósito de organizar o início e fim de cada ação e sua efetividade durante o ano letivo. Estabelecer o tempo para a efetivação das ações, no curto, médio e longo prazo, respeitando o período letivo.
Responsável pela ação	Quem serão os responsáveis pelo desenvolvimento de cada ação.
Resultado esperado	Qual resultado esperado nas atividades propostas com relação aos objetivos e às metas previstas.

2.3.5. Os critérios de avaliação da proposta de trabalho observarão o conteúdo fidedigno ao tema proposto, consistência e relevância argumentativa, progressão temática, adequação vocabular e emprego pelo candidato do registro culto da língua portuguesa, clareza na apresentação de ideias, coesão e coerência, sendo a pontuação distribuída como consta na tabela a seguir:

  
Tiago P. Lazzarini Dalpino  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Itens	Pontuação Máxima
Introdução	25
Problemas e desafios	20
Objetivo e metas	25
Ação	10
Recurso, cronograma e responsável pela ação	10
Resultado esperado	10
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

2.3.6. Será atribuída a nota 0 (zero) à proposta de trabalho que:

- a) estiver em branco;
- b) fuja da tipologia e do tema proposto;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas);
- d) apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato;
- e) tiver extensão superior ao máximo de laudas estabelecida.

2.3.7. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da proposta de trabalho.

2.3.8. A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão Examinadora, que divulgará a listagem prévia dos candidatos que obtiveram desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) através da publicação no <https://www.prefeituratombos.mg.gov.br/> na data de 21/12/2022.

2.3.9. A proposta de trabalho estará disponível ao candidato para conferência, das 8h00min do dia 22/12/2022 às 17h00min do dia 23/12/2022 no mesmo endereço do item 2.2.5.

2.3.10. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da

Tiago P. Lazzarini Dalpeço  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

avaliação da proposta de trabalho, ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, realizada pela Comissão Examinadora, após a publicação, das 8h00min do dia 27/12/2022 às 17h00min do dia 28/12/2022 a ser entregue no mesmo endereço do item 2.2.5.

2.3.11. A resposta ao recurso será encaminhada, individualmente, ao e-mail informado no ato da inscrição.

2.3.12. Julgados os eventuais recursos será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados ao cargo de diretor, divulgada por meio da publicação no <https://www.prefeituratombos.mg.gov.br/> na data de 29/12/2022.

## 2.4. DA TERCEIRA ETAPA – ESCOLHA E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.4.1. Os candidatos habilitados na segunda etapa do processo seletivo serão organizados em uma lista em ordem alfabética que será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.

2.4.2. O Chefe do Poder Executivo realizará a escolha dentre os habilitados bem como a indicação da unidade escolar a exercer a função de diretor.

2.4.3. A lista dos candidatos selecionados ao cargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer suas funções será encaminhada à Comissão Examinadora para ser registrado em ata o resultado final.

2.4.4. Após a ata homologada pela Comissão Examinadora, a lista dos candidatos selecionados ao cargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer suas funções será divulgada no <https://www.prefeituratombos.mg.gov.br/> na data de 30/01/2023.

  
Tiago P. Lazzaroni Dalpr  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não serão conhecidos os recursos:

- a) coletivos;
- b) aqueles que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital;
- c) sem fundamentação argumentação lógica e consistente;
- d) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa que não a selecionada para o recurso.

3.2. A resposta ao recurso terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

3.3. Os candidatos selecionados aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor por um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

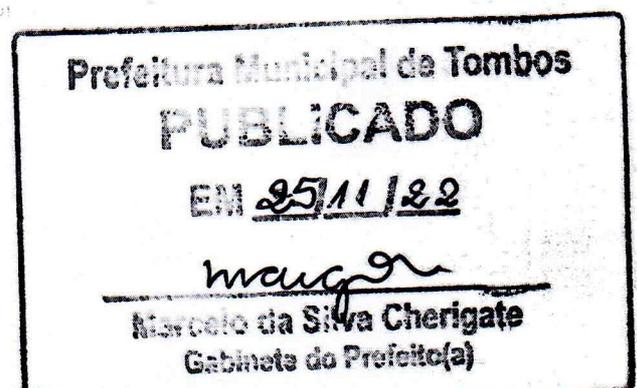
3.4. No ato da designação, o (a) selecionado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO).

3.5. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

3.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tombos, 25 de novembro de 2022.

  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	25/11/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	28/11/2022 a 30/11/2022
Resultado preliminar dos candidatos habilitados na 1ª etapa	02/12/2022
Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª etapa	05/12/2022
Resultado definitivo dos candidatos habilitados na 1ª etapa	06/12/2022
Período de entrega da proposta de trabalho	07/12/2022 a 14/12/2022
Resultado preliminar da proposta de trabalho	21/12/2022
Consulta de conferência do resultado preliminar da proposta de trabalho	22/12/2022 a 23/12/2022
Prazo recursal contra a resultado preliminar da proposta de trabalho	27/12/2022 a 28/12/2022
Divulgação da listagem definitiva dos candidatos habilitados ao cargo de diretor	29/12/2022
Divulgação da lista dos candidatos selecionados ao cargo de diretor, bem como a indicação da unidade escolar a exercer suas funções	30/01/2023
Nomeação do diretor	31/01/2023
Assinatura do termo de compromisso	31/01/2023
Início do exercício	01/02/2023

  
Tiago P. Lazzaroni Dalpino  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

### LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS	
01	CMEI Olívia Quintão
02	EM Marieta Guaríglia Bravo
03	Em Emílio Soares

  
Tiago P. Lazzaroni Dalpino  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- Nome completo

\_\_\_\_\_

- Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

- Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

- Identidade: \_\_\_\_\_

- CPF: \_\_\_\_\_

- Endereço:

Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

- Telefone: \_\_\_\_\_

- E-mail: \_\_\_\_\_

- Servidor efetivo: ( ) Sim ( ) Não

- Graduação: ( ) Sim ( ) Não

- Pós graduação: ( ) Sim ( ) Não

( ) Declaro o aceite das normas e condições estabelecidas no Edital nº 005/2022 –  
Processo de Seleção de Diretores.

Assinatura do candidato ao cargo de diretor \_\_\_\_\_

  
Tiago P. Lazzaroni Dalpino  
Prefeito Municipal 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Cabinete do Prefeito

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELEÇÃO DE DIRETORES

- ( ) Recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa.  
( ) Recurso contra o resultado preliminar da 2ª etapa.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_,  
para concorrer a uma vaga no processo de seleção de diretores apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Examinadora do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1 lauda): \_\_\_\_\_

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as: \_\_\_\_\_

Tombos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato ao cargo de diretor \_\_\_\_\_

  
Tiago P. Lazzarini D'Almeida  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO V

### PROPOSTA DE TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

#### 1 Introdução

#### 2 Plano de ação

##### 2.1 Problemas e desafios

##### 2.2 Objetivo

##### 2.3 Metas

##### 2.4 Ações

##### 2.5 Recursos

##### 2.6 Cronograma

##### 2.7 Responsável pela ação

##### 2.8 Resultado esperado

#### 3 Referência Bibliográfica

  
Tiago P. Lazzaroni Dalpino  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal

\_\_\_\_\_,  
em consonância ao Decreto Municipal nº 125/2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- Assinar os históricos escolares, declarações, e certificados expedidos pela escola;
- Analisar os indicadores e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões e âmbitos local, estadual e nacional) tendo em vista desenvolver ações para a melhoria das aprendizagens dos estudantes;
- Orientar a gestão pedagógica da escola com base nos resultados das avaliações;
- Mobilizar a comunidade escolar para a análise dos resultados e para prática de ações focadas na melhoria constante da qualidade do ensino;
- Propor e implementar processos e instrumentos de monitoramento e acompanhamento de ações e de resultados da escola;
- Buscar, propor e implementar com a equipe escolar soluções e melhorias nos processos pedagógicos, administrativos, de gestão de pessoas e equipes, de engajamento e trabalho com a comunidade, visando à implementação da proposta pedagógica, alcance e superação das metas da escola;
- Promover espaços coletivos de reflexão sobre os resultados obtidos pela escola e dos planos a serem implementados e promover o (re) planejamento de intervenções necessárias;
- Coordenar os processos e etapas da avaliação institucional;
- Dar transparência aos resultados de avaliação da escola a toda a comunidade escolar;
- Liderar o trabalho pedagógico na escola, assegurando a aprendizagem a todos os alunos, coordenação de processos, projetos e planos;

  
Tiago P. Lazzaroni  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- Organizar e sistematizar, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;
- Colaborar na organização das turmas, fazendo o controle de alunos por turma;
- Ser parceiro do pedagogo na gestão da aprendizagem dos alunos;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Respeitar os prazos de entrega dos documentos solicitados;
- Coordenar as reuniões administrativas;
- Cuidar das finanças da escola, prestando conta a toda comunidade;
- Fazer o controle de estoque de todo o material pedagógico e de limpeza, bem como da merenda escolar;
- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria Municipal de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- Garantir que a escola esteja limpa e organizada;
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, pedagogos e funcionários;
- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

Tombos, 31 de janeiro de 2023.

Assinatura do Diretor

  
Tiago P. Lazzaretti  
Prefeito Municipal